

ORIENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PJ COM RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

A partir de 2024, as retenções na fonte (IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS) incidentes sobre os diversos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas deverão ser pagas centralizadas na matriz por meio de DARF numerado e não mais pelas próprias UGs, assim como já ocorre com o INSS. Portanto, para a liquidação das notas fiscais, seguir os passos abaixo:

1. Incluir o documento hábil da forma habitual:

Incluir Documento Hábil - INCDH

*Código da UG Emitente:	Nome da UG Emitente:	Moeda:	
153255	BIBLIOTECA UNIVERSITARIA/UFMG	REAL (R\$)	
Ano:	*Tipo de Documento:	Título:	Número DH:
2023	NF	NOTA DE PAGAMENTO	

2. Na aba "Dados básicos", ao realizar os lançamentos atentar-se para o preenchimento correto da data de emissão da Nota Fiscal, além disto, para facilitar as análises, solicitamos colocar o número e a data de emissão da NF no campo "Observação":

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Despesa a Anular | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

*Código da UG Pagadora:	Nome da UG Pagadora:	Sistema de Origem			
153255	BIBLIOTECA UNIVERSITARIA/UFMG	CPR-STN			
*Data de Emissão Contábil:	Data de Vencimento:	Taxa de Câmbio:	Processo:	Ateste:	*Valor do Documento:
15/01/2024	16/01/2024	0,0000	23072.232438/2023-10	10/01/2024	4.000,00
*Código do Credor	Nome do Credor:				
17027806000176	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA				

* Dados de Documentos de Origem

<input type="checkbox"/>	Emitente	Data de Emissão	Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	17027806000176	05/01/2024	NF 2503	4.000,00
Total:				4.000,00

Documentos Hábeis Relacionados

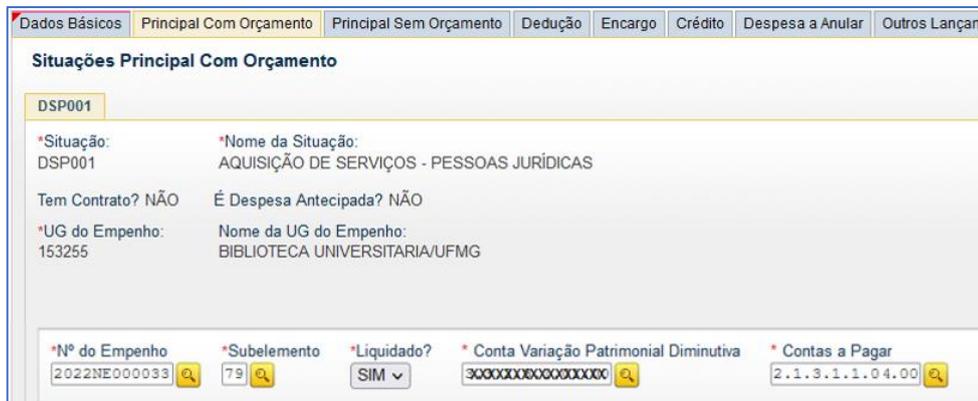
<input type="checkbox"/>	UG	Número Doc. Háb. Relacionado
--------------------------	----	------------------------------

*Observação
NOTA FISCAL Nº ____ REF. A SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - EMISSÃO DA NF EM 05/01/2024.

Atentar-se para o preenchimento correto deste campo

Informar o número e a data de emissão da Nota Fiscal

3. Preencher a aba “Principal com orçamento” como de costume:



4. Na aba “Dedução”, caso haja retenção de ISSQN, usar a situação “**DDR001**” como de costume, sendo, neste caso, a própria UG emitente a UG pagadora.



Para retenção de IR e contribuições, utilizar a situação “**DDF025**”, atentando-se para o preenchimento dos seguintes campos:

- UG pagadora deverá ser sempre informado: **153062** (a partir de agora, será recolhido pelo DCF, de forma centralizada, e não mais pelas UG’s);
- Data de vencimento e de pagamento deve ser o **dia 20 do mês subsequente ao pagamento do documento fiscal** ou o dia útil anterior, caso dia 20 não haja expediente bancário;
- Código de recolhimento DARF: preencher de acordo com o anexo I da IN 1.234/2012;
- Natureza de rendimento: ver “[Tabela Natureza de Rendimento x Código de Receita](#)”.



Já para a retenção de INSS, usar a situação “**DDF021**” e preencher conforme segue abaixo:

- UG pagadora deverá ser sempre informado: **153062** (uma vez que o INSS é recolhido pelo DCF, de forma centralizada, e não mais pelas UG's);
- Data de vencimento e de pagamento deve ser o **dia 20 do mês subsequente à emissão do documento fiscal** ou o dia útil anterior, caso dia 20 não haja expediente bancário;
- Código de recolhimento DARF: **1162**

Obs: Tendo em vista que IR e Contribuições e INSS possuem fatos geradores diferentes (pagamento e emissão da nota fiscal, respectivamente), reforçamos que, caso as Unidades não realizem o pagamento dentro do mês de emissão da NF, será necessário preencher os eventos da EFD-Reinf (R-4020 e R-2010) em duas competências diferentes.

4.1 No **Pré-doc das deduções**, informar:

- Campo recurso: selecionar da forma habitual;

- | | |
|---|------------------------------------|
| 1 | Com Cota do Orçamento do Exercício |
| 2 | Com Limite de Restos a Pagar |
| 3 | Com Vinculação de Pagamento |

- Período de apuração:
 - **para retenção de INSS**: data de **emissão da nota fiscal**
 - **para retenção de IR/Contribuições**: último dia útil do mês de **pagamento do fornecedor**
- Observação: para facilitar as análises dos relatórios gerados, informar a qual retenção se refere e o número e a data de emissão do documento fiscal.

5. A aba “Dados de pagamento” deverá ser preenchida como de costume.